MUNICÍPIO DE
LUZERNA

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PASSEIO PÚBLICO – AV. CAETANO NATAL BRANCO – CONCLUSÃO ETAPA 1

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA-SC

LOCAL: LUZERNA-SC

PROJETO/FISCALIZAÇÃO

ENG. JULIANA CORBANI – CREA/SC 118.942-4

ARQ. KELLY FERTIG – CAU/SC A172691-9

LUZERNA, 2026.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 OBJETO

O presente memorial descritivo tem o objetivo de descrever, detalhar e estabelecer requisitos e condições técnicas para a realização das atividades previstas no orçamento para construção de calçadas na Av. Caetano Natal Branco, Centro, neste município de Luzerna.

1.2 RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho. A liberação da permissão para o início das atividades ficará condicionada ao cumprimento de todas as normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente as relacionadas ao trabalho em altura (NR 35/MTE), bem como apresentação e conferência de toda a documentação relativa aos EPIs e EPCs, treinamentos, certificações e exames dos trabalhadores antes do início dos trabalhos; fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) pela empresa contratada e necessários à atividade; acompanhamento de profissional legalmente habilitado pertencente ao quadro de funcionários da contratada; sob pena de rescisão do contrato e aplicação de penalidades cabíveis.

1.3 FISCALIZAÇÃO

A contratante efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica, construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou co-responsabilidade com a contratada, que

responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do valor proposto, fica subentendido que a contratada não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

1.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução da obra, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, verificação dos desenhos dos projetos, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do serviço.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Contratante.

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a

CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

1.5 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA, com exceção dos que serão fornecidos pela contratante.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

- transporte de pessoal administrativo e técnico;
- transporte de materiais e equipamentos;
- proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
- equipe técnica e administrativa.

2. SERVIÇOS PREVISTOS

A execução dos serviços deverá ser feita com observância às especificações descritas neste memorial, nos projetos anexos, NBR 9050 (ABNT, 2020) e NBR 16537 (ABNT, 2024). Quaisquer dúvidas construtivas ou pontos que não apresentem total clareza no projeto proposto, deverão ser executados observando as determinações das normativas supracitadas. É de responsabilidade da CONTRATADA a execução da reforma seguindo todas as especificações das normas técnicas da ABNT. A contratante disponibilizará água e energia da edificação, para a realização dos serviços.

2.1 SERVIÇOS INICIAIS

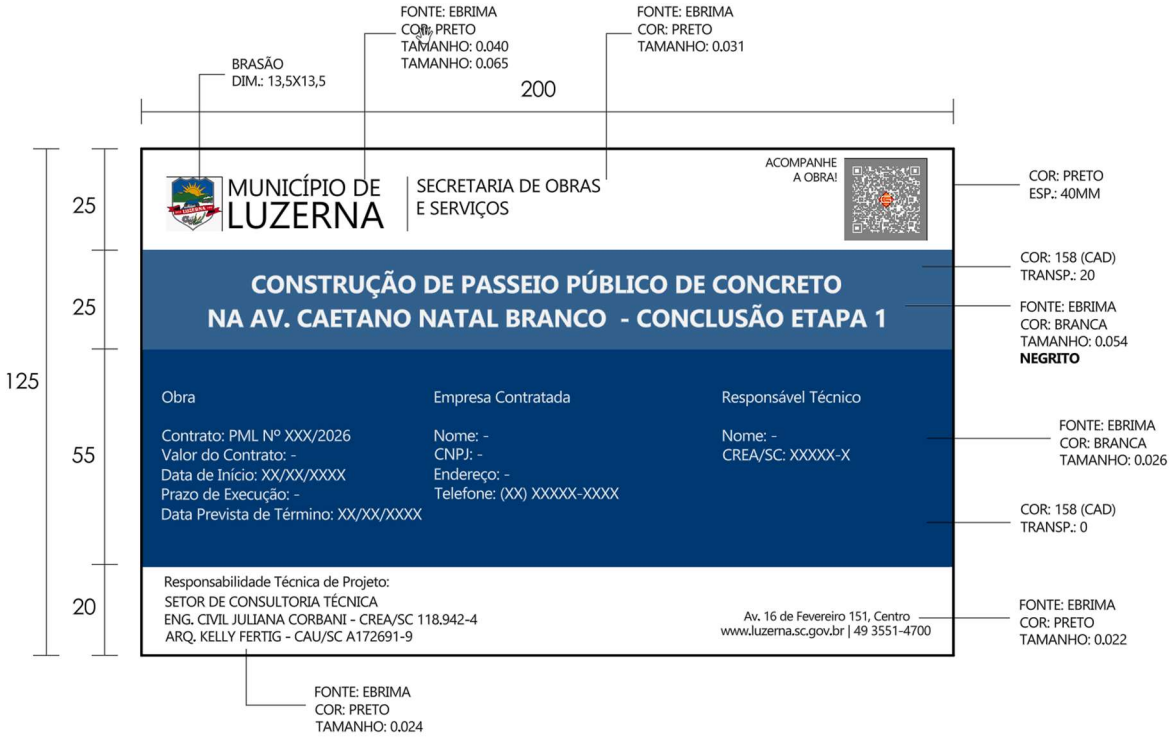
2.1.1 **Documentação**

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

a) ART de execução das atividades técnicas;
b) Livro de registro dos funcionários;
c) Programas de Segurança do Trabalho;
d) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

2.1.2 **Placa de Obra**

Deverá ser fixada placa da obra em local de boa visibilidade, conforme modelo abaixo, devendo seguir as orientações de cores, medidas e proporções, deverão ser confeccionadas em chapa placa, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, as informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixar ou adesivar nas placas.



2.2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

Todo e qualquer tipo de entulho, resíduo ou material de descarte resultante destes serviços deve ser transportado e descartado em local apropriado. A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o

canteiro de serviço limpo e organizado, removendo o entulho periodicamente.

2.3 LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônicos. Deverá ser observado com atenção os níveis e afastamentos da edificação e calçadas externas existentes.

Não serão necessárias grandes movimentações de terra, pois o traçado da via já se encontra definido. Projetou-se o traçado da via pelas conformidades das retas existentes lançando-se as tangentes para a definição dos Pontos de Intersecção.

2.4 CANTEIRO DE OBRA

A empreiteira deverá manter um pequeno espaço destinado à proteger os materiais das intempéries e da ação de vândalos. Deverá prover também, uma área coberta para dobrar ferros e executar as fôrmas.

2.5 CALÇADAS E ROTA ACESSÍVEL

Deverá ser executada calçada na lateral do logradouro, conforme medidas e inclinações transversais detalhadas em projeto, garantindo uma rota acessível que atenda a população local. Além disso, deverão ser respeitados o que está previsto pelas normativas conforme as normativas NBR 16537 (2024) e NBR 9050 (2020).

2.6 ACESSIBILIDADE

Acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida desde que haja uma rota acessível que atenda todas os moradores adjacentes a via.

2.6.1 **Faixa Livre de Circulação**

Em toda a extensão da calçada, deverá ser reservada uma faixa livre de qualquer obstáculo, mobiliário urbano ou interferências, com largura mínima conforme projeto.

2.6.2 **Faixa de Serviço**

Em toda a extensão da calçada, deverá ser reservada uma faixa de serviço, em paralelo à faixa livre de circulação, onde deverão ser dispostos os mobiliários urbanos, postes, defensas e demais elementos de natureza utilitária ou não, com largura mínima conforme projeto.

2.6.3 **Piso**

Após a execução do lastro de brita devidamente compactado, será aplicada a camada de concreto com acabamento desempenado, com espessura de 8,00 cm e resistência característica à compressão de 30 MPa aos 28 dias de cura. Em trechos onde houver rebaixamento de calçada para acesso de veículos, a espessura do concreto deverá ser de 12,00 cm, conforme detalhamentos específicos de cada projeto, sendo fundamental a verificação em planta para correta execução das soluções previstas. Deverão ser executadas juntas de dilatação conforme projeto a fim de garantir a trabalhabilidade das placas de concreto, evitando trincas, fissuras, deslocamentos e outras possíveis patologias. A CURA DO PISO DEVERÁ SER QUÍMICA E COM LONA.

2.6.4 **Sinalização Tátil Direcional**

A sinalização tátil deverá ser executada com lajotas táteis pré-moldadas de concreto sobre argamassa industrializada ACIII, com espessura de 2,50 cm e dimensões de 25,00 x 25,00 cm na cor amarela. A sinalização tátil deverá ser composta por piso tátil de alerta e piso tátil direcional, atendendo às especificações normativas da NBR 16537 (2024).

3.0 LIMPEZA FINAL

Ao termino da obra a empresa deverá fazer todas as limpezas necessárias, tanto de entulhos, sujeiras, terra na pista, passeios ou sarjetas, toda e qualquer material que possa estar sobre local da obra ou que a fiscalização solicitar para a retirada. OBS: NÃO DEVERÃO HAVER ACÚMULOS DE SOLO OU SUJEIRAS NA PISTA.

4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O diário de obra deverá ser feito conforme modelo fornecido pela prefeitura municipal, mantido na obra e preenchido diariamente. Sugestões de alterações deverão ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização.

JULIANA CORBANI:06969456900

Assinado de forma digital por JULIANA CORBANI:06969456900
Dados: 2026.09.09 17:48:56 -03'00'

JULIANA CORBANI
Engenheira Civil / CREA SC 118.942-4
Município de Luzerna